



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
Estado do Espírito Santo

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 18-03-2003

LEI Nº 2591

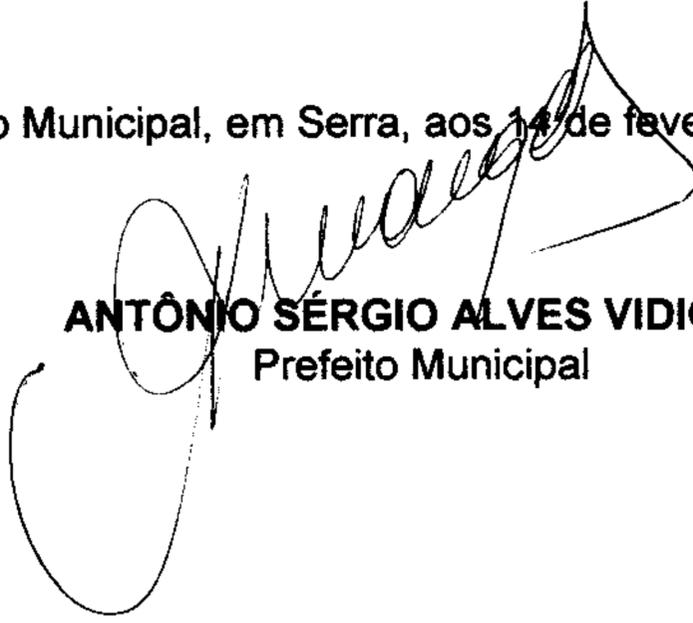
DENOMINAÇÃO DE PRAÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Praça GERALDO LIMA**, a atual **Praça** localizada no Bairro Santo Antônio, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 14 de fevereiro de 2003.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

jgs